DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.339, DE 09 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1670, protocolado em 26 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Lucilene Aparecida de Sousa,** matrícula n.° 72876-4, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.340, DE 09 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1610, protocolado em 5 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Kelen Criscoulo Caetano,** matrícula n.° 71.119-5, a partir de 27 de agosto de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.341, DE 09 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1639, protocolado em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Epifânia Letícia de Oliveira Melo,** matrícula n.° 72.888-8, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.343, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1531, protocolado em 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cristianele Costa dos Santos,** matrícula n.° 76907-0, a partir de 13 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o

acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.344, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1571, protocolado em 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Anne Michelle Batista Chaves Correa,** matrícula n.° 79661-9, a partir de 20 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.345, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1587, protocolado em 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Raquel Cristina Marques Silva,** matrícula n.° 79.052-07, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.346, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1555, protocolado em 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **José Guilherme de Lima Santos,** matrícula n.° 73.173-0, a partir de 24 de abril de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.347, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1596, protocolado em 3 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Graciele Terezinha Carneiro,** matrícula n.° 78.854-9, a partir de 23 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.348, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1591, protocolado em 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Tatiana Cardoso dos Santos,** matrícula n.° 79.045-9, a partir de 11 de fevereiro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.349, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1634, protocolado em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria da Conceição Martins de Azevedo,** matrícula n.° 70.185-8, a partir de 24 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.350, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do

Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1489, protocolado em 9 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Dulcineia de Almeida Caetano,** matrícula n.° 72.862-4, a partir de 4 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.351, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17236, protocolado em 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Márcia Leandra Tavares de Souza,** matrícula n.° 70.854-1, a partir de 18 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.352, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1526, protocolado em 14 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Giovana Bispo Rodrigues Ponciano,** matrícula n.° 77.323-9, a partir de 11 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.353, DE 10 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1604, protocolado em 5 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Carolina de Oliveira Goretti,** matrícula n.° 77.729-3, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu

grau, deverá passar do padrão “B” para o padrão “C” a partir de 13 de maio de 2019 e do padrão “C” para o padrão “D” a partir de 12 de maio de 2022, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão “B” para o padrão “C” a partir de 13 de maio de 2019 e do padrão “C” para o padrão “D” a partir de 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.357, DE 11 de agosto DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17282, protocolizado em 8 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 9.073, de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Renata Vitor Sena,** matrícula n.° 70.937-9, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 16 de setembro de 2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.358, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

“Altera o art. 1º da Portaria n.º 9.342, de 09 de agosto de 2023.”

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “d”, da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1° O art. 1º da Portaria n.º 9.342, de 09 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar vícios e/ou irregularidades no cumprimento do objeto decorrente dos procedimentos de Dispensa de Licitação, Processos n.º 125/2021 e n.º 62/2022, conforme alegado na 18ª Reunião da CPI do Obras.”

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n.º 9.342, de 09 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.359, DE 14 de agosto DE 2023.

“Dispõe sobre concessão licença maternidade”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 17250.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Marcilane Felipe Pereira**, matrícula n.° 79.886-0, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.360, DE 14 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17286, protocolizado em 7 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Anunciação Luiza da Silva Almeida**, matrícula n.° 71020-2, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 03/08/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....